

A **CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência**, inscrita no CNPJ nº 08.602.745/0001-32, é subscritora dos títulos de capitalização da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº.14.056.028/0001-55 e com registros na Susep nº. **15414.003758/2011-76 (para 4 (quatro) sorteios mensais)** cederá gratuitamente aos Segurados que preencherem as condições constantes neste regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos ao referido título.

## **1. OBJETIVO**

---

1.1 Os Segurados da Apólice Coletiva do Seguro de Pessoas **INGRESSO PREMIÁVEL CAPEMISA - ULTRAFAN**, receberão gratuitamente o direito de participar de sorteios, conforme especificado nesse regulamento.

## **2. SORTEIO**

---

2.1. O início de vigência para participação dos sorteios será o primeiro dia do mês subsequente ao mês de início de vigência do Seguro. A data de início de vigência do sorteio constará no certificado individual do Seguro.

2.2. O valor da premiação referente ao sorteio constará definido no certificado individual do Seguro.

2.3. O sorteio tem caráter promocional, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante comunicação prévia.

2.4 A promoção comercial terá início em Maio/2014, sendo indeterminado seu término de período de vigência.

## **3. DIREITO À PREMIAÇÃO**

---

3.1. O Segurado participará do sorteio enquanto o Seguro estiver vigente;

3.2. O Segurado que cancelar o produto oferecido pela Ultrafan, não concorrerá aos sorteios.

## **4. NÚMERO DA SORTE**

---

4.1. O Segurado receberá, na adesão ao Seguro, o número da sorte para participar de 4 sorteios mensais.

## 5. APURAÇÃO DO SORTEIO

---

5.1. Para os processos SUSEP nº **15414.003758/2011-76** - A contemplação da premiação só será devida ao Segurado cujo número da sorte **coincida exatamente com a sequência dos últimos algarismos dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal**, conforme critério estabelecido a seguir.

5.1.1. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte coincida, da esquerda para a direita, com as unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela loteria federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º Prêmio: 32.263

2º Prêmio: 34.578

3º Prêmio: 89.070

4º Prêmio: 51.944

5º Prêmio: 44.379

Combinação Sorteada **38.049**

5.2. Caso seja sorteado precisamente um número da sorte, este voltará a concorrer no mês seguinte.

5.3. Os sorteios serão realizados nos quatro últimos sábados do mês.

5.3.1. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não vier a promover o sorteio em algum sábado do ano, será considerada a primeira extração que ocorrer após esta data.

5.3.2. Caso também não venha, por qualquer motivo, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, será promovido o sorteio de 5 números na sede da empresa de Capitalização que aprovou Nota Técnica do Título de Capitalização junto a SUSEP.

## 6. IMPOSTO DE RENDA

---

6.1 Ao receber o valor da premiação, o Segurado arcará com o imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham incidir sobre o valor da premiação.

## 7. VALOR DA PREMIAÇÃO

---

7.1 Ao aderir ao Seguro e atender as condições estabelecidas neste regulamento, o Segurado receberá a cessão do direito de participação de 04 (quatro) sorteios mensais no valor bruto de R\$ 2.500,00, com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) de IR, conforme legislação vigente.

7.2. O valor da premiação referente ao sorteio estará definido no certificado individual.

## 8. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

---

8.1. Para a efetivação do pagamento da premiação ao cliente, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (cópia)
- CPF (cópia);
- Comprovante de Residência (contas de concessionárias de serviço público com até 180 dias de validade);
- Dados bancários para crédito da premiação (cópia de um cheque ou do cartão do banco);
- Informação de profissão e renda.

8.2. O valor da premiação será pago mediante depósito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária mencionada no item anterior.

8.2.1. Caso o contemplado não possua conta bancária, o pagamento da premiação poderá ser realizado também no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento dos documentos anteriormente mencionados, através de Cheque Nominal.

## 9. ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO

---

9.1. A promoção comercial será realizada em todo o território nacional.

## **10. COMUNICAÇÃO**

---

10.1. O Segurado contemplado será avisado da premiação pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A.

10.2. O Segurado poderá acompanhar as extrações através do site da Loteria Federal: <http://www.caixa.gov.br/loterias/loterias> bem como em todas as casas lotéricas do Brasil.

10.3 A promotora do sorteio obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação deste título de capitalização pela Susep não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Leia o regulamento completo no site [www.capemisa.com.br](http://www.capemisa.com.br).